

TANGARÁ DA SERRA - 47 ANOS

Comércio deverá ter horário especial de quarta até o feriado de sábado, dia 13

Desfile Cívico será transferido para o dia 21 de maio

SERGIO ROBERTO
Enfoque Business

O comércio de Tangará da Serra deverá ter horário estendido entre os dias 10 de maio (quarta-feira) e o feriado de aniversário de município, no sábado, dia 13. Os estabelecimentos deverão abrir até às 20h entre quarta e sexta-feira, e até às 18h no feriado de sábado.

O motivo é a coincidência, nesse ano, da data do aniversário de emancipação de Tangará da Serra – dia 13 de maio – com a movimentação comercial alusiva ao Dia das Mães, que será celebrado no dia seguinte, domingo, dia 14.

Esta coincidência levou

o poder público municipal e a classe empresarial a discutir uma forma de uma data não interferir na outra. Uma das medidas já confirmadas pelo município é a transferência do desfile cívico, que aconteceria dia 13 de maio, para o sábado seguinte, dia 21. “Houve um pleito das entidades para que não se

“
Gestão decidiu transferir o desfile cívico para o dia 21

fizesse o desfile no dia do aniversário do município (...), então a gestão municipal decidiu transferir o desfile cívico para o

dia 21. Vamos seguir com a programação cívica, ao mesmo tempo em que respeitamos os empresários, que movem a economia local”, disse, em contato com a redação o secretário municipal de Indústria, Comércio e Serviços, Silvio Somnavilla.

As definições entre prefeitura e as representações do segmento empresarial da cidade serão apresentadas oficialmente nesta quinta-feira, 27, em coletiva à imprensa. Na oportunidade será divulgada também a agenda de comemorações do aniversário de 47 anos de Tangará da Serra.

FACULTATIVO - Depois da divulgação do Decreto 164/2021, agora se discute a possibilidade de abertura facultativa do comércio local no feriado de 13 de maio até às 18h, possibilitando aos comerciantes



Aniversário da cidade antecede o Dia das Mães

abrirem seus estabelecimentos em função do Dia das Mães, uma das principais datas do calendário comercial brasileiro.

O feriado do dia 13, que é estabelecido por lei, fica

obviamente mantido. Com isso, a classe dos comerciantes trabalhará mediante pagamento de horas extras, conforme historicamente convencionado com a classe patronal.



Foto: Assessoria Sefaz-MT

SEFAZ-MT

Contribuinte tem 90 dias para recuperar mercadorias retidas

Após esse prazo, os objetos são considerados como abandonados

MARINA CINTRA / Sefaz - MT

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (Sefaz) implementou o prazo de 90 dias para que o contribuinte recupere bens e mercadorias retidos durante ações de fiscalização. Após esse prazo, os objetos são considerados como abandonados e podem ser doados, incorporados, levados a leilão, entre outros.

Os bens são considerados abandonados quando, após os 90 dias, o proprietário não regulariza a situação que levou a retenção dos bens e não efetua a sua retirada. O prazo é

contado a partir da data que a mercadoria é retida.

Para recuperar os bens, o contribuinte deve regularizar a situação e apresentar ao fisco a documentação que comprove a posse ou a efetivação do pagamento do tributo devido. Nesses casos, um Termo de Liberação (TL) é emitido constando a data de emissão, número e data da retenção e o motivo da liberação.

Caso não haja procura pelos bens ou a situação

“
O prazo é contado a partir da data que a mercadoria é retida

não seja regularizada, um aviso é encaminhado ao contribuinte, via postal ou eletrônico, informando que os itens poderão ser doados, incorporados ao patrimônio público, distribuídos, levados a leilão ou destruídos/inutilizados.

A Secretaria de Fazenda ressalta que os produtos e objetos podem ser transportados pelos Correios, transporte fretado ou privado. Em todos os casos, as mercadorias devem estar acompanhadas da documentação fiscal. Diante da ausência de algum documento ou de outra irregularidade detectada pela fiscalização, os bens poderão ser retidos.

Para toda mercadoria retida é gerado um termo de apreensão e depósito, nos casos de fiscalização em postos fiscais e rodovias.